



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 383 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 24 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 650.000,00 para possibilitar o pagamento de despesas em geral do departamento de saúde, com recursos obtidos junto ao Governo de Estadual.

Para isso estão sendo anulados outras duas fichas nos mesmos valores.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 25/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE RECURSO
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 023 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 397 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 398 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	450.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 158 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-450.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	
Ficha		